



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1217, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
n.º 75, de 20/05/1993,**

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
GUSTAVO RAMOS FERREIRA Matr. 10080	2º/2014	Julho/ 2014	09/12 a 18/12/2014 (10 dias)	PT 875/PGJ, de 04/07/2014
MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA Matr. 324	2º/2013	Agosto/ 2014	15/09 a 26/09/2014 (12 dias)	PT 924/PGJ, de 16/07/2014
MARLON CARLOS FERNANDES Matr. 10068	1º/2014	Julho/ 2014	04/09 a 06/09/2014 (03 dias)	PT 838/PGJ, de 25/06/2014
MARLON CARLOS FERNANDES Matr. 10068	2º/2014	Agosto/ 2014	08/09 a 17/09/2014 (10 dias)	PT 866/PGJ, de 03/07/2014

Art. 2.º De acordo com o art. 6.º da Portaria n.º 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eunice Pereira Amorim Carvalho
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 22/09/2014
Fsta cópia

Michelli
Té. Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

X:\2014\PGJ\Portaria\Férias\09 - SETEMBRO\Suspensão de férias Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA e Outros.doc